



Prefeitura Municipal de Álvares Machado

Estado de São Paulo

LEI Nº 1088/75 - de 03 de Dezembro de 1.975.-

Dispõe sobre abertura de crédito especial.-

JOSÉ ANTONIO FERNANDES SUNIGA, Prefeito Municipal do Município de Álvares Machado, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe conferem as leis em vigor; faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no setor de Contabilidade e Orçamento, um crédito especial no valor de / R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos Cruzeiros) para cobrir despesas com serviços de abertura de estrada.

Artigo 2º - Para ocorrer despesas com o crédito referido no artigo anterior, fica anulada parcialmente em R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos cruzeiros), a dotação Serviços Urbanos - Ruas e Avenidas - Código 3120.94 - Material de Consumo: Mudan de/árvores e outros.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Álvares Machado, 03 de Dezembro de/ 1.975.-

**JOSÉ ANTONIO FERNANDES SUNIGA
PREFEITO MUNICIPAL**

**Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura na data /
supra.**

**ANACLETO AVELLANEDA
SECRETÁRIO**

**LIDO NA SESSÃO
DE 16 / 3 / 1976**